

Nº. 15/2014____ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E CATORZE. _____

____No dia vinte e quatro de julho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Luís Fernando Andrade Moniz, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. _____

____Não compareceu a Senhora Vereadora Maria José Machado Gonçalves, tendo sido substituída na hora, pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista Cristiano Costa da Silva, cuja falta a Câmara justificou. _____

____Eram dez horas e nove minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

1 – O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ: Interveio referindo que as obras que estão a ser executadas na Avenida do Brasil, desta cidade, não foram divulgadas ou comunicadas em nenhuma reunião de Câmara Municipal e visto tratar-se de uma obra recente, tendo sido concluída em finais de 2012, não entende porque já necessita de obras de conservação ou reparação. _____

2 – O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Replicou informando que as obras que estão a ser executadas na citada avenida, devem-se a alguns problemas decorrentes de água excessiva e dificuldades de escoamento, os quais degradaram o

piso. Aditou, ainda, que tais obras são da responsabilidade do empreiteiro, de modo a corrigir os problemas existentes. Quanto ao projeto das vias cicláveis, que ali também vai ser executado, é da responsabilidade da Câmara Municipal. _____

-APRESENTOU-SE, NESTE MOMENTO, À REUNIÃO DE CÂMARA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

DA PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 08 DE JULHO DE 2014” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

Submetida a aprovação, a ata da reunião de Câmara do dia oito de julho de 2014, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. _____

2 - “EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO LONGO PRAZO 1.000.000,00€” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, (NLFL), prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2014 é de 87.214.107,07€. _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2013, de 35.116.699,34€.

Considerando que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longo prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), por um período de 10 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para as obras constantes do quadro anexo ao processo.”

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

-A SEGUIR SE TRANSCREVE A DECLARAÇÃO DE VOTO:

“A CÂMARA MUNICIPAL APRECIA HOJE UMA PROPOSTA, SUBSCRITA PELO PRESIDENTE, DE CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE 1.000.000,00€, PELO PRAZO DE 10 ANOS, PARA FINANCIAR DUAS OBRAS: A “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1º CICLO BAIRRO” E A “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA SERRA 1 – LOUSADO”.

A ADJUDICAÇÃO DESTAS EMPREITADAS FOI DELIBERADA NA REUNIÃO DE 14/08/2013, HÁ CERCA DE UM ANO, PORTANTO: A DE BAIRRO POR 862.900,00€; A DE LOUSADO POR 796.638,92€. EM AMBOS OS CASOS, AS PROPOSTAS DE ADJUDICAÇÃO AFIRMAVAM QUE “OS FUNDOS DISPONÍVEIS SÃO SUFICIENTES PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO”, ISTO É, A TESOURARIA DA CÂMARA ESTAVA PREPARADA PARA PAGAR AS FATURAS RESPETIVAS. ____

POSTERIORMENTE, O TRIBUNAL DE CONTAS DEVOLVEU OS DOIS CONTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, RECUSANDO O RESPETIVO VISTO, POR NÃO RESPEITAREM OS PRINCÍPIOS DA CONCORRÊNCIA E DA ECONOMIA, A QUE O MUNICÍPIO ESTÁ OBRIGADO. _____

ANULADAS AS ADJUDICAÇÕES E ABERTOS NOVOS CONCURSOS EM JANEIRO DESTE ANO, AS EMPREITADAS VIRIAM A SER NOVAMENTE ADJUDICADAS EM 10 DE ABRIL PASSADO, MAS AGORA POR VALORES MUITO DIFERENTES E MAIS BAIXOS: A OBRA DA ESCOLA DE BAIRRO POR 716.125,32 €; E A OBRA DA ESCOLA DE LOUSADO POR 576.999,37€. AS DUAS PROPOSTAS DE ADJUDICAÇÃO INFORMAVAM QUE “OS FUNDOS DISPONÍVEIS SÃO SUFICIENTES PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO”. _____

POR ISSO, É COM SURPRESA QUE LEMOS HOJE A PROPOSTA DE CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE 1.000.000,00€ PARA FINANCIAR AS REFERIDAS EMPREITADAS: AFINAL, QUE É FEITO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS?! JÁ NÃO HÁ?! PARA ONDE FORAM?! _____

A COLIGAÇÃO PSD/CDS PROPAGANDEIA POR TODO O LADO UMA SUPOSTA “SAÚDE FINANCEIRA” DO MUNICÍPIO, MAS ONDE ESTÁ ELA SE É PRECISO PEDIR DINHEIRO EMPRESTADO PARA PAGAR PEQUENAS OBRAS EM DUAS ESCOLAS?! _____

PARA ONDE FOI O DINHEIRO – QUE ESTAVA DISPONÍVEL – SE ESTA CÂMARA, DESDE QUE TOMOU POSSE HÁ CERCA DE UM ANO, NÃO LANÇOU NENHUM INVESTIMENTO SIGNIFICATIVO, NENHUMA OBRA NOVA?! _____
SERÁ QUE ESTÁ A SER CANALIZADO PARA PAGAR DÍVIDAS QUE NÃO ERAM CONHECIDAS? SERÁ QUE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA – PORQUE A EXECUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL CERTAMENTE É RIDÍCULA – ESTÁ TÃO ABAIXO DAS EXPECTATIVAS? _____
POR QUE RAZÃO ESTÃO OS FAMALICENSES A SER ONERADOS COM MAIS ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL?! _____
AS OBRAS SÃO NECESSÁRIAS, ESTÃO JUSTIFICADAS E MERECEM, CLARO, A NOSSA CONCORDÂNCIA E APOIO. _____
MAS AS DÚVIDAS QUE SUBSISTEM SOBRE AS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE RECORRER A MAIS DÍVIDA PARA PAGAR DUAS PEQUENAS EMPREITADAS, QUE VÃO DECORRER EM DOIS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS, NÃO NOS PERMITEM VOTAR FAVORAVELMENTE A PROPOSTA.” _____

3 - “EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____
“A celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (adiante designada por LVCR), apenas pode ter lugar quando cumulativamente: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego

público; b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social”._____

Acresce que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”._____

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), no seguimento do que já era previsto pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), pela Lei n.º 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2011), no n.º 11, do seu artigo 73.º, veio estipular para as autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, como o que se pretende contratar, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º acima mencionado._____

Sucedendo que, a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do mencionado artigo 73.º e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da LVCR, é aplicável exclusivamente à Administração

Central, tal como já tinha anteriormente acontecido com a publicação das Portarias nos 4-A/2011, de 3 de janeiro, 9/2012, de 10 de janeiro, e 16/2013, de 17 de janeiro. _____

Apesar da ausência ainda de normas de regulamentação para a Administração Local, quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria nº 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações. _____

Desse modo, atenta a natureza da prestação de serviços pretendidos e a urgente necessidade de conservação, restauro e digitalização de diversa documentação existente na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; e, a organização de receções protocolares de atos públicos e outros eventos a desenvolver no Município de Vila Nova de Famalicão, as prestações de serviços serão celebradas pelo período de um ano, renovável por igual período, e terá o valor mensal de 800,00 Euros (oitocentos euros) e 1300,00 Euros (mil e trezentos euros) respetivamente, e o valor anual de 9.600,00 Euros (nove mil e seiscentos euros) e de 15.600,00 Euros (quinze mil e seiscentos euros) respetivamente, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 41.º, 112.º, 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, devendo ser adotado o procedimento de ajuste direto com convite às seguintes entidades, com conhecimentos e experiência que as habilitam a prestar os serviços que se pretendem contratualizar: _____

- ANABELA TEIXEIRA COUTINHO FREITAS, Contribuinte n.º 189 336 951, residente na Rua Conselheiro Santos Viegas, n.º 159, 2º Esq. 4760-129 Vila Nova de Famalicão. _____

- CRISTIANA SAMPAIO SIMÕES DO CARMO, contribuinte n.º 235 259 950, residente na Rua de Meães, n.º 174, 4760-314 Calendário, Vila Nova de Famalicão. _____

Tais funções, atendendo à sua natureza específica e com carácter excecional e ao modo como serão executadas, com autonomia, sem subordinação hierárquica e sem imposição de horário, devem ser realizadas através da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença. _____

Desse modo, considerando os contratos de avença que se pretendem celebrar, os quais se dá conhecimento a esta Câmara Municipal, passar-se-á agora a demonstrar o cumprimento dos requisitos acima mencionados. _____

São contratos que têm como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (n.º 6 do artigo 35.º da LVCR), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a), do n.º 2 e n.º 3 do artigo 35.º da LVCR), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014, (alínea b), do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). _____

Verifica-se a existência de cabimento orçamental, conforme foi atestado pela Divisão Municipal Financeira. _____

Relativamente ao cumprimento do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que por força da aplicação do previsto no artigo 33º da Lei supracitada, e à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, que fixa as regras das reduções remuneratórias aos valores pagos superiores a 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), por “contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2013”, o mesmo não é aplicável ao contrato que se pretende celebrar, pois este não se enquadra na previsão daquela norma. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro: _

- Emitir parecer prévio favorável à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período de um ano, renovável por igual período, por ajuste direto, mediante convite dirigido a ANABELA TEIXEIRA COUTINHO FREITAS e CRISTIANA SAMPAIO SIMÕES DO CARMO, acima melhor identificadas, para conservação, restauro e digitalização de diversa documentação existente na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; e, a organização de receções protocolares de atos públicos e outros eventos a desenvolver no Município de Vila Nova de Famalicão, mediante o pagamento de uma despesa máxima anual de 9.600,00 Euros (nove mil e seiscentos euros) e de 15.600,00 Euros (quinze mil e seiscentos euros) respetivamente, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, mediante retribuição certa mensal, observando-se todos os demais procedimentos legais de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2201/010107 e 2601/010107.” _____

_____**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

DO URBANISMO: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 28 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2014” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 28 de junho a 15 de julho de 2014, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 168, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respetivo livro.” _____

_____**A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.**_____

2 - “DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL _____

REQUERENTE: S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIA A LASER S.A.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a requerente S. Roque – Máquinas e Tecnologia a Laser, S.A., NIF 501 617 450, no âmbito da sua atividade industrial que desenvolve há vários anos neste concelho, vocacionada para a conceção, fabrico, apoio técnico e comercialização de máquinas e equipamentos têxteis, e mais recentemente no corte com recurso à tecnologia a laser, viu-se confrontada com a necessidade de proceder a uma nova ampliação das suas instalações; _____

Considerando por isso que apresentou em 14 de março de 2014, um pedido de licenciamento (processo n.º LC-AIN 7/2014) de um edifício industrial de apoio à atividade por si desenvolvida, no prédio sito no Lugar de Valejóia, freguesia de Oliveira S. Mateus, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 648/20070906 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1014; _____

Considerando que o prédio acabado de identificar está classificado de acordo com a planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal como Espaço Não Urbanizável, na parte onde se pretende agora construir, conforme informação técnica datada de 28 de março de 2014, prestada no processo n.º LC-AIN 7/2012; _____

Considerando os argumentos plasmados no requerimento que apresentou com registo GSE Entrada 7899/2014, a diversidade de produtos por si produzidos, bem como as dimensões e formatos dos mesmos, que implicam um constante redimensionamento do seu parque industrial; _____

Considerando que este órgão já deliberou, na sua reunião de 8 de Novembro de 2007, manifestar de interesse público municipal a construção de um armazém de apoio à unidade industrial já existente, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9º, número 2, alínea d) do Decreto-Lei n.º 169/89, de 14 de junho, que aprovou o regime legal da Reserva Agrícola Nacional, na sua reunião de 29 de julho de 2008, declarar de interesse municipal a pretensão da requerente, de construção de um edifício destinado a

armazém integrado na sua atividade industrial, ao abrigo da alínea d), do artigo 81º, do nosso Regulamento do Plano Diretor Municipal e, na sua reunião de 23 de fevereiro de 2011, manifestar de relevante interesse público e municipal, a pretensão da requerente de construção de uma unidade fabril de apoio à unidade industrial já existente, sita no local identificado na proposta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e, ainda, na sua reunião de 06 de março de 2013, deliberou submeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para que este órgão declare de interesse municipal a pretensão do requerente e delibere conceder a isenção total ou parcial do IMI e fixar a respetiva percentagem no caso de redução parcial e, por último, deliberou na sua reunião de 16 de setembro de 2013, declarar de relevante interesse público a pretensão de proceder à ampliação do edifício existente, onde exerce a sua atividade; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território e Projeto, datada de 28 de março de 2014, que a seguir se transcreve: _____

“Informação _____

1. A empresa S. Roque Máquinas & Tecnologia Laser, Lda. vem solicitar a emissão de uma Certidão de Deliberação Municipal, declarando o Interesse Público da pretensão, referente à construção de um novo edifício de armazém destinado à ampliação das instalações existentes, na Rua de Ribes, n.º 400, freguesia de Oliveira de S. Mateus. ____

2. A proposta apresentada pelo requerente visa licenciar uma unidade de armazenagem e expedição de apoio a toda a atividade industrial da empresa com uma área de 2.700,00 m2, em terreno classificado como Espaço Não Urbanizável de acordo com as Cartas de Ordenamento do PDM. _____

3. A ampliação pretendida é contígua às instalações existentes e permite servir-se dos acessos já criados, não trazendo qualquer sobrecarga ou alteração às vias que

atualmente lhe servem de acesso. A ampliação surge no âmbito da necessidade de ser criado um edifício para armazenagem e expedição de todo o produto acabado, concebido e fabricado na S. Roque, de modo que o processo produtivo, desde a conceção, fabrico e expedição, seja mais rápido e rentável. _____

4. A empresa encontra-se num processo de franco crescimento no mercado nacional e internacional, necessitando de ampliar as instalações existentes de modo a conseguir dar resposta à carteira de encomendas que possui. A ampliação pretendida vem, também contribuir para a manutenção e contratação de postos de trabalho. _____

5. Do ponto de vista urbanístico, importa referir: _____

a) A pretensão insere-se no limite do espaço de aglomerado urbano, junto a uma pequena área florestal e na contiguidade da indústria existente. _____

b) As infraestruturas viárias de acesso apresentam características técnicas adequadas ao tráfego que a unidade proposta irá despoletar. _____

6. Tendo em consideração o acima referido e a importância deste investimento para o crescimento da empresa, aumentando a sua competitividade, e contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento socioeconómico do Município de V. N. de Famalicão, propõe-se que a Câmara Municipal considere de relevante Interesse Público Municipal a edificação proposta destinado à ampliação das instalações industriais existentes da empresa S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, S.A., ao abrigo da alínea d) do artigo 81º do regulamento do PDM”. _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento Gestão Urbanística, datado de 07 de abril de 2014, que a seguir se transcreve, sobre o qual recaiu o meu despacho de 14 de abril de 2014 “Proceda-se em conformidade com o Parecer”: _____

“Deverá remeter-se a Reunião de Câmara o pedido de interesse municipal, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea d) do ponto 1 do artigo 81.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão”; _____

Considerando a importância de uma empresa desta natureza na localidade onde se encontra, a qual segue a linha de promoção de uma política ativa de emprego, com a inerente subsistência e criação de emprego; _____

Considerando, assim, que a construção de um edifício de apoio à produção contribui manifestamente para o desenvolvimento económico do nosso concelho, com a criação de novos postos de trabalho; _____

Considerando por fim, a caracterização do solo que abrange o prédio objeto de licenciamento, de acordo com o artigo 80º do nosso Regulamento do Plano Diretor Municipal, como “espaços não infraestruturados, de carácter agrícola, de mata ou pedregosos, que contribuem para o enquadramento paisagístico e para a transição entre diferentes unidades de ordenamento”; _____

Considerando que estes espaços não se destinam à construção, exceto em condições especiais de alteração do uso do solo; _____

Considerando que a Câmara Municipal poderá, com base em critérios urbanísticos e de acordo com os objetivos do PDMVNF, licenciar “unidades industriais isoladas com programas especiais, desde que acautelados os aspetos ambientais e demonstrado o seu interesse para o município”, de acordo com o artigo 81.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar de interesse municipal a pretensão da requerente, de construção de um edifício de apoio e integrado na sua atividade industrial já existente, sita no Lugar de Valejoia, freguesia de Oliveira de São Mateus, para efeitos

do disposto na alínea d), do artigo 81.º, do nosso Regulamento do Plano Diretor Municipal.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DO PONTO UM DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

DO PATRIMÓNIO: _____

1 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CASA DE CHÁ/GELATARIA DO PARQUE PRIMEIRO DE MAIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação datada de 19 de junho de 2014, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal deliberou adjudicar a concessão da exploração da casa de chá/gelataria do Parque Primeiro de Maio à sociedade ALCANÇAVANTAGEM, Unipessoal, Lda., pelo prazo de 10 anos, mediante o pagamento de uma renda mensal de 700,00 euros. _____

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 96º do CCP, o clausulado do contrato deve conter, sob pena de nulidade, a indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato. _____

Por força do disposto no artigo 98º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 18º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o teor da minuta do contrato de concessão da exploração da casa de chá/gelataria do Parque Primeiro de Maio, que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DO TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - “JUNTA DE FREGUESIA DE NINE/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO _____

-ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO DISCO E EXECUÇÃO DE OBRA DE ARRANJO NA RUA DO LANDEIRO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para deliberar formas de apoio às freguesias, e que tal foi já concretizado na sua reunião de 19 dezembro de 2013; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tal como definido na alínea ii) do nº 1 do artigo 16º da lei 75/2013 de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia de Nine veio solicitar apoio para a realização de obra de conduta de águas pluviais na rua do Disco e execução de obras de arranjo na rua de Landeiro; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através do fornecimento de 60 metros lineares de tubo PP corrugado de diâmetro 315 mm, 20,588 toneladas de rachão pedra, 35 metros cúbicos de areia grossa, 425 sacos de cimento e 1 rolo de malha sol sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 3.033,46 euros. _____

Propõe-se, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação de Assembleia Municipal, de 19 de dezembro de 2013, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia de Nine, com NIF 506 909 336, o apoio à concretização das obras suprarreferidas, sob a forma de fornecimento de 60 metros lineares de tubo PP corrugado de diâmetro 315mm, 20,588 toneladas de rachão pedra, 35 metros cúbicos de areia grossa, 425 sacos de cimento e 1 rolo de malha sol, existente em stock de armazém desta autarquia, de cujo valor estimado é de aproximadamente 3.033,46 euros, formalizado mediante a celebração de protocolo de colaboração, cuja minuta se anexa ao processo._

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato de colaboração.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 19 DE JUNHO DE 2014, FINDO DE CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE ABADE DE VERMOIM, À FREGUESIA DE ABADE DE VERMOIM DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM)”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de junho de 2014, ceder, em regime de comodato, à União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, o edifício escolar da EBJI de Abade de Vermoim, inscrito na matriz sob o número 236, omissa na Conservatória do Registo Predial; _____

Considerando que no final do mês de junho houve a possibilidade de criação de um Centro de Formação Profissional de Adultos, uma iniciativa inserida na Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, sob a égide do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional; _____

Considerando a importância da criação deste Centro de Formação para a melhoria das qualificações dos cidadãos famalicenses, a oportunidade de dar uma dinâmica de continuidade formativa ao edifício escolar e a atratividade que um serviço deste género reflete na economia local; _____

Considerando que a União das Freguesias de Antas e Abade e Vermoim manifestaram interesse e concederam o parecer favorável à revogação da deliberação da Câmara Municipal, de 19 de junho de 2014, de cedência, em regime de comodato, do edifício escolar de Abade de Vermoim. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a revogação da deliberação da Câmara Municipal, de 19 de junho de 2014, findo, de cedência, em regime de comodato, do edifício escolar de Abade de Vermoim, à freguesia de Abade de Vermoim da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL, DE 19 DE JUNHO DE 2014, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

2 - “CEDÊNCIA AO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE ABADE DE VERMOIM EM REGIME DE COMODATO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura e da educação, incumbindo aos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos, designadamente no que concerne aos estabelecimentos das escolas do ensino básico - Cfr. Artigo 23º, número 2, alíneas d) e e) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando que ao longo dos últimos anos, fruto das políticas educativas seguidas pelos vários governos do País, foram encerradas e estão em vias de encerramento diversas escolas sobretudo ao nível do ensino básico, o que originou a desativação, nas várias freguesias do concelho, de um número significativo de edifícios escolares; _____

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; _____

Considerando que o concelho de Vila Nova de Famalicão possui uma população residente e um tecido empresarial que justificam a existência de uma estrutura de formação profissional que responda às respetivas necessidades de qualificação de recursos humanos; _____

Considerando a necessidade em dotar o concelho de uma estrutura que permita aumentar e ou melhorar os níveis de qualificação da população; _____

Considerando a importância da criação deste Centro de Formação para a melhoria das qualificações dos cidadãos famalicensenses, a oportunidade de dar uma dinâmica de continuidade formativa ao edifício escolar e a atratividade que um serviço deste género reflete na economia local; _____

Considerando que presentemente está em condições de ceder o edifício denominado Escola Primária de Abade de Vermoim, sito no lugar de Igreja, da extinta freguesia de Abade de Vermoim, inscrito na Matriz sob o número 236 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, identificado na Caderneta Predial e planta de localização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

Considerando que a Câmara Municipal não tem, presentemente, interesse público na posse deste imóvel e que o Instituto de Emprego e Formação Profissional manifestou interesse e aceita a cedência, da escola primária de Abade de Vermoim, nas condições exaradas nesta proposta e na minuta de contrato de comodato que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Considerando que, nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal a promoção e

salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; _____

Considerando que a opção pela celebração de contratos de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta de protocolo de Cooperação entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 5 anos e nas condições fixadas no respetivo contrato, que se anexa, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, o edifício escolar denominado Escola Primária de Abade de Vermoim, sito no Lugar de Igreja, da extinta freguesia de Abade de Vermoim, inscrito na Matriz sob o número 236 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, melhor identificado na Caderneta Predial Urbana e na planta de localização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de cooperação e o contrato de comodato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DAS FREGUESIAS: _____

1 - “ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Após colhidas que foram todas as deliberações dos órgãos competentes do Município e das Freguesias para a celebração dos acordos de execução de delegação de competências de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e de realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico e manutenção dos espaços envolventes, e tendo todas as Freguesias aceite as delegações nos termos da proposta de câmara aprovada previamente, Solicita-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a assunção do compromisso para o ano de 2014 de transferências para as Freguesias no valor global de 260.580,84 euros, dos quais 168.480,84 euros são para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e 92.100,00 euros para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e manutenção dos espaços envolventes, repartido pelas Freguesias conforme anexo cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal para autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais, de igual valor, para os anos 2015, 2016 e 2017 uma vez que o período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, conforme o estipulado no nº 1 do artigo 134º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a não ser que haja uma modificação do acordo de execução conforme previsto na cláusula 9ª do mesmo e que implique alteração dos montantes; _____

3 - Pagar o valor de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4513, 4515, 4516, 4521, 4524, 4526, 4527, 4528, 4529, 4530, 4531, 4532, 4533, 4535, 4536, 4537, 4539, 4540, 4541, 4543, 4544, 4545, 4546, 4547, 4548, 4549, 4551, 4552, 4553, 4554, 4555, 4556, 4557 e 4558, efetuados com base no cabimento 3221.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

1 - MARIA LOPES DA COSTA, com o documento de identificação civil n.º 5875621, residente na Avenida Riopelle, n.º 572, Bloco 2, 2.º Direito, freguesia de Pousada de Saramagos, interveio na sequência de queixa apresentada por ruído excessivo no estabelecimento “Privilege Café”, na mesma freguesia, referindo que nem ela nem a sua família têm condições para viver em casa, devido ao ruído noturno que resulta do funcionamento do citado café. _____

Acrescentou que não concorda com o relatório de avaliação acústica realizado ao local, o qual, segundo ela, foi mal feito, reiterando que tem direito à saúde, direito esse que não está a ser salvaguardado por esta Câmara Municipal. _____

2 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou a munícipe que esta autarquia tem que cumprir a lei e quando a sua conduta ou, como é o caso, as medições efetuadas não agradam aos particulares, os tribunais são a via de resolução. Acrescentou que a Câmara Municipal tem que respeitar o relatório de avaliação acústica, o qual atestou que o café respeita os limites legais, por isso asseverou que a lei está a ser cumprida. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Ália Araújo Silva, Técnico Superior, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____